



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO ALENQUER
DIREÇÃO



PORTARIA Nº 11/DIR-CALE/UFOPA, DE 20 DE FEVEREIRO de 2018.

A DIRETORA DO CAMPUS ALENQUER, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA), no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei nº 12.085, de 05 de novembro de 2009 c/c a Portaria nº 464/GR-UFOPA, de 04 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 05 de setembro de 2017, Seção 2, pág. 26,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros do *Conselho do Campus Alenquer*, da Universidade Federal do Oeste do Pará, com fundamento no §3º, do art. 102 da Resolução nº 55 de 22 de julho de 2014/CONSUN (aprova o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará):

- I – Lidiane Nascimento Leão (Diretora do Campus Alenquer) - Presidente;
- II – Léo César Parente de Almeida (Representante Docente Titular);
- III – Marco Aurélio Oliveira Santos (Representante Docente Titular);
- IV – Glauce Vitor da Silva (Representante Docente Suplente);
- V – Raoni Fernandes Azerêdo (Representante Docente Suplente);
- VI – Everaldo Raimundo Lopes Junior (Representante Técnico Administrativo Titular);
- VII – Genilson da Silva Oliveira (Representante Técnico Administrativo Titular);
- VIII – Luziene Santos da Silva (Representante Técnico Administrativo Suplente);
- IX – Mary Caroline Santos Ribeiro (Representante Técnico Administrativo Suplente);
- X – Diego Pereira Costa (Representante Discente Titular);
- XI – Vanessa Pinto Barrozo (Representante Discente Titular);
- XII – Fábio Augusto Salvi (Representante Discente Suplente);
- XIII – Rafael Cioffi de Ávila (Representante Discente Suplente).

Handwritten signature



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO ALENQUER
DIREÇÃO

Art. 2º Em conformidade com o § 3º, do art. 5º da Resolução nº 55 de 22 de julho de 2014/CONSUN, os representantes e respectivos suplentes dos docentes e dos técnicos administrativos exercerão seus mandatos por 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos 1 (uma) vez, por eleição.

Art. 3º Em conformidade com o § 4º, do art. 5º da Resolução nº 55 de 22 de julho de 2014/CONSUN, os representantes dos discentes exercerão seus mandatos por 1 (um) ano, podendo ser reconduzidos 1 (uma) vez, por eleição.

Art. 4º Determinar, em conformidade com o art. 31 da Resolução nº 184 de 10 de fevereiro de 2017/CONSEPE, a atribuição de carga horária de 2 (duas) horas semanais para a presente representação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lidiane Nascimento Leão
LIDIANE NASCIMENTO LEÃO